

EDITAL Nº 06/2026-FARMABIO

SELEÇÃO INTERNA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PROFESSOR VISITANTE NO EXTERIOR (PVE), NO ÂMBITO DO PROGRAMA REDES PARA INTERNACIONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL – CAPES-GLOBAL.EDU – EM CONFORMIDADE COM O EDITAL PROPESP/PROINTER Nº 02/2026.

O Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Bioquímica (PPG-FARMABIO), da Universidade Federal do Pará (UFPA), torna pública a seleção interna de candidatos ao Programa Institucional de Professor Visitante no Exterior (PVE), no âmbito do Programa Redes para Internacionalização Institucional – CAPES-Global.edu, em estrita observância ao Edital PROPESP/PROINTER nº 02/2026, às normas da CAPES e às disposições deste edital complementar, conforme o cronograma a seguir:

Atividades	Prazos
Publicação do Edital Interno	20/08/2026
Período de inscrições	20/08 a 06/09/2026
Homologação das inscrições	07/09/2026
Avaliação das candidaturas	08 a 09/09/2026
Resultado Preliminar	09/09/2026
Recurso do resultado	10/09/2026
Resultado final	11/09/2026
Encaminhamento à PROPESP	Conforme cronograma institucional

A aprovação nesta seleção interna destina-se exclusivamente à indicação dos candidatos selecionados à PROPESP, não garantindo aprovação no Edital institucional nem a concessão de bolsas ou auxílios.

1 DO OBJETO

- 1.1 O presente edital visa à seleção de Docentes do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Bioquímica para indicação à seleção institucional do Programa de Professor Visitante no Exterior (PVE).
- 1.2 A seleção interna será realizada exclusivamente para fins de classificação das candidaturas do PPG-FARMABIO, seguindo as regras estabelecidas pela CAPES, pela PROPESP, pela PROINTER e pelo presente edital.
- 1.3 A aprovação na seleção interna não assegura a implementação da bolsa, estando condicionada à homologação institucional pela UFPA, à aprovação pela CAPES e à disponibilidade orçamentária.
- 1.4 O PPG-FARMABIO indicará até 01 (uma) candidatura ao processo seletivo institucional.

2 DOS REQUISITOS

- 2.1 Poderão inscrever-se na presente seleção interna docente regularmente credenciado no PPG-FARMABIO que:
 - I. Atenda integralmente aos requisitos estabelecidos no Edital PROPESP/PROINTER nº 02/2026;
 - II. Seja docente efetivo da UFPA;
 - III. Integre o corpo de docentes permanentes do Programa;
 - IV. Se enquadre nas categorias de Professor Visitante Júnior ou Sênior, conforme o tempo de titulação;
 - V. Possua carta de aceite ou convite da instituição estrangeira de destino;

- VI. Não tenha realizado estudos, pesquisa pós-doutoral ou mobilidade como professor visitante no Brasil ou no exterior nos últimos 36 (trinta e seis) meses;
- VII. Não possua inadimplência com a CAPES;
- VIII. Possuir identificador ORCID, Scopus Author ID, ResearcherID e Google Scholar válidos;
- IX. Possua proficiência linguística compatível com o país de destino, devidamente comprovada conforme Edital PROPESP/PROINTER nº 02/2026;
- X. Não possua impedimentos previstos nas normas da CAPES, da UFPA ou do Edital PROPESP/PROINTER nº 02/2026.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico.
- 3.2 A solicitação de inscrição deve ser enviada para o endereço farmabio@ufpa.br (assunto: PVE 2026 – [Nome do candidato]), contendo toda a documentação exigida pelo Edital PROPESP/PROINTER nº 02/2026.
- 3.3 O candidato deverá encaminhar, em arquivo único no formato PDF, a seguinte documentação, devidamente organizada:
- a. Formulário de inscrição (Anexo I);
 - b. Documento oficial de identificação com foto;
 - c. Comprovante atualizado de vínculo funcional com a UFPA;
 - d. Diploma de doutorado;
 - e. Currículo Lattes atualizado;
 - f. Comprovante de cadastro no ORCID, Scopus Author ID, ResearcherID e Google Scholar;
 - g. Carta de aceite ou convite da instituição estrangeira;
 - h. Plano de Trabalho, conforme Edital PROPESP/PROINTER nº 02/2026;
 - i. Plano de Difusão e Impacto;
 - j. Currículo resumido do pesquisador supervisor na instituição de destino;
 - k. Comprovante de proficiência ou declarações de fluência;
 - l. Termo de compromisso (Anexo II);
 - m. Demais documentos previstos no Edital PROPESP/PROINTER nº 02/2026.
- 3.4 Somente serão homologadas as inscrições que contenham toda a documentação exigida.
- 3.5 Não será permitida complementação documental após o encerramento das inscrições, salvo solicitação formal da Comissão de Seleção.

4 DOS BENEFÍCIOS

- 4.1 As informações relativas aos benefícios e aos tipos de financiamento podem ser consultadas no Edital PROPESP/PROINTER nº 02/2026.

5 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 5.1 A seleção será conduzida por Comissão de Avaliação designada por Portaria da Coordenação do PPG-FARMABIO, composta por docentes do Programa.
- 5.2 4.3 – Os membros da Comissão deverão declarar impedimento quando:
- I. forem candidatos ao presente edital;
 - II. mantiverem relação de orientação, supervisão, coautoria recente ou qualquer outro vínculo que possa comprometer a imparcialidade da avaliação;
 - III. possuírem parentesco até o terceiro grau com candidato;
 - IV. apresentarem qualquer outra situação de conflito de interesses.

5.3 Havendo impedimento, a Coordenação designará um membro substituto exclusivamente para análise da(s) candidatura(s) correspondente(s).

5.4 Compete à Comissão:

- I. Homologar as inscrições;
- II. Analisar a documentação apresentada;
- III. Avaliar o mérito das candidaturas;
- IV. Atribuir as notas conforme os critérios previstos neste edital;
- V. Elaborar a classificação final;
- VI. Apreciar os recursos interpostos;
- VII. Encaminhar o resultado final à Coordenação do Programa.

6 DA SELEÇÃO

6.1 A seleção ocorrerá em etapa única, com base nos seguintes critérios e respectivas pontuações máximas.

Critério	Pontuação
I – Qualidade, consistência e exequibilidade do Plano de Trabalho e do plano de difusão e impacto	Até 30
II – Aderência da proposta ao tema estruturante da Rede Amazônia Global.	Até 20
III – Potencial de fortalecimento da internacionalização do Programa e da UFPA.	Até 20
IV – Potencial de cooperação científica internacional e resultados esperados.	Até 15
V – Currículo do candidato e histórico de cooperação internacional	Até 15
Total	Até 100

6.2 Para ser selecionado no presente edital, o candidato deve obter nota final igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

6.3 A classificação obedecerá à ordem decrescente da nota final.

6.4 Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados sucessivamente os critérios previstos no Edital PROPEP/PROINTER nº 02/2026, na seguinte ordem:

- I. maior pontuação no critério I;
- II. maior pontuação no critério III;
- III. maior pontuação no critério V;
- IV. maior tempo de atuação como docente permanente do PPG-FARMABIO;
- V. atuar com exclusividade no PPG-FARMABIO;
- VI. persistindo o empate, terá prioridade o candidato com maior tempo de titulação de doutorado.

6.5 Persistindo o empate após a aplicação de todos os critérios, será realizado sorteio público, registrado em ata.

6.6 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

6.7 O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente para o endereço farmabio@ufpa.br com o assunto “Recurso PDSE 2026 – [Nome do candidato]”.

6.8 O recurso deverá conter exposição clara dos fatos e fundamentação objetiva.

6.9 Não serão aceitos recursos:

- I. Intempestivos;
- II. Com apresentação de documentos novos destinados a suprir documentação obrigatória não entregue no período de inscrição;

III. Com pedidos genéricos de reavaliação sem fundamentação.

6.10 O PPG-FARMABIO indicará à PROPESP o candidato classificado em 1º lugar;

6.11 Em caso de disponibilidade de vagas adicionais, o Programa poderá fazer mais indicações entre os candidatos selecionados, respeitando a ordem de classificação.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação integral das normas constantes deste edital e do Edital PROPESP/PROINTER nº 02/2026.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e pela Coordenação do PPG-FARMABIO, observadas as normas da CAPES, da PROPESP, da PROINTER e da UFPA.

Belém (PA), 19 de agosto de 2026.

Enéas de Andrade Fontes Júnior

Coordenador do PPG-FARMABIO

Portaria nº 1153/2026 – Siape nº 2354819

E-mail: farmabio@ufpa.br

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - EDITAL Nº 06/2026-FARMABIO - SELEÇÃO
INTERNA PARA O PDSE/CAPES-GLOBAL.EDU**

Nome:	
Matrícula SIAPE:	CPF:
E-mail:	Telefone:
Categoria - ☐ Professor Visitante no Exterior Júnior ☐ Professor Visitante no Exterior Sênior	
Instituição estrangeira pretendida:	
País:	
Supervisor no exterior:	
Tema estruturante da Rede:	
Janela prevista para início da mobilidade: ☐ março/abril de 2027 ☐ setembro/outubro de 2027	

Declaro que todas as informações apresentadas são verdadeiras.

Belém, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURAS PARA BOLSAS DE PROFESSOR VISITANTE NO EXTERIOR – PVE – PROGRAMA CAPES-GLOBAL.EDU

Candidato(a): _____

PPG: em Farmacologia e Bioquímica

Rede institucional: _____

Tema estruturante: _____

Modalidade: () Professor Visitante Júnior () Professor Visitante Sênior

Eu, _____, CPF nº _____

matrícula SIAPE nº _____, docente do quadro efetivo da Universidade Federal do Pará, vinculado(a) ao Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Bioquímica, candidato(a) à bolsa de Professor Visitante no Exterior no âmbito do Programa CAPES-Global.edu, declaro, para os devidos fins, que:

- a) li e aceito integralmente as regras do Edital PROPESP/PROINTER nº 02/2026;
- b) atendo aos requisitos previstos no Edital e nas normas da CAPES;
- c) as informações prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e autênticos;
- d) não estou em situação de inadimplência com a CAPES ou com a UFPA;
- e) não fui beneficiado com mobilidade nesta mesma categoria nos últimos 36 meses;
- f) estou ciente de que a seleção interna e a indicação institucional não geram direito adquirido à bolsa;
- g) estou ciente de que o descumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar cancelamento da bolsa, restituição de valores, impedimento de participação em futuras seleções e demais medidas administrativas, civis ou penais cabíveis;
- h) comprometo-me a cumprir o Plano de Trabalho e o Plano de Difusão e Impacto apresentados;
- i) comprometo-me a respeitar as normas da CAPES, da UFPA, da instituição estrangeira de destino e da respectiva rede institucional;
- j) comprometo-me a comunicar imediatamente à CAPES, à PROPESP, à PROINTER e ao PPG qualquer situação que possa comprometer a regular execução da mobilidade;
- k) comprometo-me a retornar ao Brasil no prazo estabelecido pela CAPES e pelo Edital;
- l) comprometo-me a apresentar relatório circunstanciado, vídeo de divulgação científica, resumo executivo, realizar atividade de socialização dos resultados após o retorno e demais produtos exigidos pelo Edital;
- m) comprometo-me a ministrar disciplina em COIL ou em língua estrangeira nos 6 (seis) meses posteriores ao retorno ao Brasil, conforme previsto no Edital;
- n) comprometo-me a fornecer informações para o monitoramento dos indicadores da respectiva rede;
- o) comprometo-me a colaborar com ações institucionais de divulgação científica, internacionalização e comunicação pública dos resultados;
- p) comprometo-me a fazer referência ao apoio da CAPES, da UFPA, do Programa CAPES-Global.edu e da respectiva rede em publicações, relatórios, produtos acadêmicos, científicos, técnicos, tecnológicos, institucionais ou de comunicação decorrentes da mobilidade.

Local e data: _____.

Assinatura do(a) candidato(a): _____